



MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº02/2021

A Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS com vistas à contratação temporária de profissional para o exercício de atividades do âmbito municipal no setor de educação, visando não ocorrer interrupção das aulas ministradas no sistema híbrido e a realização de linha de transporte escolar, profissionais que irão compor o quadro de pessoal de administração da Prefeitura de Turvolândia. A contratação de professores de forma temporária será para realização de aulas ministradas pelo sistema híbrido e a contratação de motorista será para realização de linha de transporte escolar que anteriormente era terceirizada. Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Empresa Pelegrini Consultoria Eireli.
- 1.2 Cabe aos Departamentos e Setores Municipais informarem e definirem os locais e quantitativos dos servidores a serem contratados.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Prefeitura de Turvolândia no setor de Educação, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.4 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Turvolândia - MG.
- 1.5 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília DF.
- 1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatória e eliminatória, com 25 (vinte e cinco) questões, conforme item 5.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste Edital, para atendimento da demanda da Prefeitura de Turvolândia.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1 A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.
- 4.2 O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 4.3 O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Cargahorária semanal	Exigências
Motorista	03 + CR	R\$ 1.134,04	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo e CNH "D"
Professor	03 + CR	R\$ 1.876,00	26 horas	Superior em Pedagogia ou Normal Superior
CR* Cadastro de Reserva				

5.2 Os candidatos aprovados, fora do número de vagas acima referido, **constituirão quadro de reserva**, para as futuras contratações.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal;

6.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4 Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.1.6 Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

6.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

6.3.1 Cópia do documento de identidade;

6.3.2 Cópia do CPF;

6.3.3 Cópia do comprovante de residência atualizado;

6.4 As inscrições serão realizadas no período de **13 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021**, das 09h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, no Setor de Pessoal, situada na Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, Turvolândia/MG;

6.6. O valor da inscrição é de **R\$60,00 (sessenta reais) para nível superior e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os demais cargos**, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.

6.6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor depositado para inscrição, devendo o candidato ficar atento ao setor correspondente à sua residência e às vagas do presente edital.

6.7. Serão isentos da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135, de 2007.

6.8. A comprovação para isenção será feita mediante declaração ou outro documento hábil emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242-1174/1161

E-mail: licitacao@turvolandia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estescandidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior daquelas iguais ou superiores a tal valor.

7.2 A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3 A ontratação obedecerá à ordem de classificação.

7.4 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

8. DA SELEÇÃO

8.1.O Processo Seletivo Simplificado seguirá os seguintes critérios de seleção:

Cargo	Nº Questões	Valor de Cada questão	Prova
Motorista*	25 questões de Múltipla escolha	1	Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos – Prova prática em Veículo oficial.
Professor	25 questões de Múltipla escolha	1	Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos.

8.2.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.

8.2.2 Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta;

8.2.3 A todas as questões corretas serão atribuídos 1 ponto, de modo que a prova totalizará 25 (vinte e cinco) pontos;

8.2.4 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;

8.2.5 A prova prática de motorista será realizada em veículo oficial da Prefeitura de Turvolândia, e estará apto o motorista que não cometer nenhuma falta grave no trajeto percorrido.

8.2.6 A classificação do cargo de motorista será obtido dos pontos da prova escrita.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A prova será realizada no dia 26 de Setembro de 2021, no município de Turvolândia, MG, na Escola Municipal Padre Chiquito com início às 09h00 e término às 11h00, horário de Brasília/DF. A prova prática para motorista será realizada em frente a Escola Municipal Padre Chiquito às 11:20h, horário de Brasília/DF.

9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta;

9.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame;

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242-1174/1161

E-mail: licitacao@turvolandia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

- 9.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;
- 9.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através das fontes de publicidade;
- 9.6 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade;
- 9.7 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- 9.8 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão de respostas.
- 9.9 A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo.
- 9.10 A saída do candidato do recinto onde se realizarão as provas será permitida somente após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.
- 9.11 O candidato, que se retirar do recinto, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 9.12 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto das provas objetivas de múltipla escolha, após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 9.13 Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do processo seletivo.
- 9.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, nas presenças dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- 9.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o caderno de Provas juntamente com o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.
- 9.17 Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa assinalada à lápis, ainda que legíveis.
- 9.18 Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
- 9.19 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE

- 10.2 A seleção terá caráter classificatório e eliminatório.
- 10.3 Na prova objetiva, serão aprovados os candidatos que fizerem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** da avaliação;
- 10.3.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos.
- 10.3.2 A classificação do cargo de motorista constará de 2 etapas sendo, prova objetiva e prática.
- 10.4 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente para classificação, candidato que:
- A) Tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do art.27, § único, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- B) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo.

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

10.5 A publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será feita no dia **29/09/2021, após às 14h00, no Site da Prefeitura**, contendo a classificação de todos os candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo esta no anexo II deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação em quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura de Turvolândia-MG.

13.2. A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente a oconvocado, em seu endereço ou outro meio hábil.

13.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de dez dias, contados da data de recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação para ocupar o número de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas nesse edital.

14.2 Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4 Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato devera revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.9. A vigência do Processo Seletivo Público será de 1(um) ano. A contratação dos professores será pelo período de duração do Sistema híbrido de ensino e dos motoristas será de 1 (um) ano.

14.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Turvolândia, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Turvolândia, 10 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição		
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2021		
Número de Inscrição:		
Nome do cargo:	Setor	
Valor da taxa de inscrição:		
Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Documento:		
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CTPS		
<input type="checkbox"/> Certif. Reservista <input type="checkbox"/> carteira ident. profissional		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD()	
E-mail:		
Candidato(a) portador(a) de deficiência?	Apresentou atestado?	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Turvolândia-MG, _____ / _____ /2021.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

Comprovante de inscrição	
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2021	
Nome do candidato:	
Número da inscrição:	
Nome do cargo:	
Local e data: <i>Turvolândia, _____ de _____ de 2021.</i>	 <i>Assinado pelo Responsável pela Inscrição</i>

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

ANEXOII-FORMULÁRIO DE RECURSOS-EditalPSSNº02/2021

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	

Assinado pelo Candidato

ANEXO III

PROGRAMAS DE PROVAS

Motorista

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

III - Conhecimento específico Legislação de Trânsito; primeiros socorros; instrumentos e ferramentas; conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; resoluções do CONTRAN. Direção defensiva. Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Noções de segurança no trabalho; Cidadania e Meio Ambiente.

Professor

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

III - Conhecimento específico Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto políticopedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdo da educação infantil. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.